



000300

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 10.936 , DE 18 DE ABRIL DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à melhoria do sistema viário, localizada na Rua Bela Vista, Granjas Panorama, Bairro Imaculada Conceição

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo n.º 45.152/05,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada à Rua Bela Vista, parte do lote n.º 01, Quadra "E", Granjas Panorama, Bairro Imaculada Conceição, nesta cidade, destinada à melhoria do Sistema Viário, assim descrita e caracterizada:

"Área de terreno designado parte do lote n.º 01 da Quadra "E", de propriedade de Romeu Simi Neto e outro, localizado na Rua Bela Vista, no seu lado de numeração par, Granjas Panorama, Bairro Imaculada Conceição, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC n.º 2.3.011.121.001, tendo início no ponto A, ponto este localizado no alinhamento da Rua Bela Vista junto a divisa da propriedade de Constantino Frugoli; do ponto A acima identificado segue até o ponto B na distância de 93,00m; do ponto B sofre pequena deflexão a esquerda e segue até o ponto C na distância de 57,72m, confrontando neste trecho (A-C) com a propriedade de Constantino Frugoli; do ponto C deflete a esquerda e segue até o ponto D na distância de 149,46m, confrontando neste trecho com a Área Remanescente de propriedade de Romeu Simi Neto e outro; do ponto D deflete a esquerda e segue até o ponto A inicial na distância de 12,00m confrontando neste trecho com a Rua Bela Vista, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 1.454,73m²."

RPP



000301

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta **AD-2237** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de abril de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 18 de abril de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA